



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.395, DE 23 DE setembro DE 2022

Dispõe sobre revogação do Decreto 15.026, de 21 de maio de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 40.341/2022,

DECRETA:


Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.026, de 21 de maio de 2021, que transferiu a permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 8.798, de 30 de Dezembro de 1998, nos termos do §3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à COOPERATIVA RE-SI-CLANDO, CNPJ/MF: 09.485.937/0001-79, de uma área de terreno, cadastrada nesta Prefeitura, sob nº B.C nº 52.015.013.001, localizada na Rua José Vicente de Barros, nº 885, de Parque Santo Antônio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de setembro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de setembro de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
RESP. PELO EXPED. DA SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS